



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL 1.371/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

“Concede reajuste salarial, através de revisão geral anual, e dá outras providências”.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores e ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores, através de Revisão Geral Anual, no percentual de **2% (dois por cento)**, a contar de 1º de abril de 2018, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2018 e suas alterações legais.

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício, ficando revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
23 DE ABRIL DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-Se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal de Administração.